



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4790 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

**EMENTA:** *Dá nova redação ao Art. 2.º do Decreto n.º 4.587, de 10 de março de 2005.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

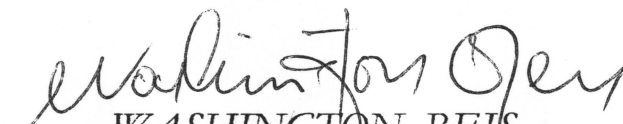
DECRETA :

*Art. 1.º - O Artigo 2.º, do Decreto n.º 4.587, de 10 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:*

**“Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de um Posto de Saúde da Família e um Campo de Esportes e Lazer.”**

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de dezembro de 2005.*

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4790 ,DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

**EMENTA:** *Dá nova redação ao Art. 2.º do Decreto n.º 4.587, de 10 de março de 2005.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - O Artigo 2.º, do Decreto n.º 4.587, de 10 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:*

***“Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de um Posto de Saúde da Família e um Campo de Esportes e Lazer.”***

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de dezembro de 2005.*

**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*